

#4771

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Especialista em Inovação com grau de Doutor

Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática, Referência LA/P/0069/2020 (MARE), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

FCiências.ID/2024/LA ARNET/MARE/2

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Especialista em Inovação com grau de Doutor, equiparado a Investigador Auxiliar, no âmbito do Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática (Ref. LA/P/0069/2020|DOI: <https://doi.org/10.54499/LA/P/0069/2020>), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor* em Biologia, Ciências Ambientais ou áreas afins, e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento concedido há mais de 5 anos (a contar da abertura deste processo de seleção) e índice h SCOPUS igual ou superior a 12;
- b) Experiência científica e profissional comprovada em ciências aplicadas ao ambiente aquático - informação fornecida no CV e validada por (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares;
- c) Experiência científica e profissional demonstrada em sistemas costeiros e estuarinos e aquicultura - informação disponibilizada no CV e validada pela (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares;
- d) Capacidade prévia demonstrada para atrair financiamento competitivo e outro traduzido em liderança ou participação em projetos científicos de I&D nacionais ou internacionais na sua área de especialização - informação disponibilizada no CV;
- e) Experiência prévia demonstrada em cooperação com equipas de I&D nacionais e internacionais - informação disponibilizada no CV.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

O candidato deve ter ainda experiência comprovada em:

- a) Experiência em gestão de projetos e ações de I&D, incluindo projetos multidisciplinares - informação prestada no CV;
- b) Experiência em atividades de ensino avançado, como ensino e supervisão a nível do ensino superior e formação profissional para a Economia Azul - informações fornecidas no CV;
- c) Proficiência em Português e Inglês (escrito e falado) - informação fornecida no CV.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) [designadamente Capítulos 2 e 3] disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

IV. Posto de trabalho

O Especialista em Inovação (EINOV) a recrutar aumentará a capacidade da ARNET para captar fundos e realizar investigação relevante e para promover um trabalho interdisciplinar através da participação ou liderança de projetos de investigação.

O posto de trabalho a prover exige formação doutoral e experiência profissional relevante para garantir que o EINOV contratado seja considerado um "par" e possa interagir e colaborar com os investigadores e coordenadores das várias linhas temáticas (LT) do ARNET, compreendendo a fundo os respetivos temas científicos e possibilidades de aplicação.

Compete ao EINOV atuar, de forma autónoma, nos quadros nacional e internacional para a atividade de I&D e ser responsável por gerar resultados positivos para a sustentabilidade da unidade ARNET em CIÊNCIAS, num conjunto bem definido de mercados de ação recetivos para os principais desafios científicos, com particular ênfase na:

- (i) Descodificação e projeção das necessidades e insuficiências das políticas públicas (nacionais e internacionais) nas capacidades do Laboratório, com vista à sua satisfação ou superação;
- (ii) Captação de financiamento externo, criando alinhamentos entre as necessidades societais e os interesses e capacidades científicas existentes na unidade, otimizando todas as iniciativas tomadas nesse sentido;
- (iii) Identificação e utilização de oportunidades para colocar os resultados e recursos de I&D do Laboratório ao serviço de entidades públicas ou privadas;
- (iv) Sensibilização de todos os investigadores para que identifiquem de que forma podem contribuir para a sustentabilidade da unidade em CIÊNCIAS e do Laboratório Associado ARNET no seu global.

As oportunidades de financiamento a explorar ativamente incluem convites à apresentação de projetos nacionais e internacionais (por exemplo, à data, Mar2030, Portugal2030, INTERREG, LIFE, EU Horizon, EEA Grants, ou outros no futuro), mas ainda do setor privado, devendo resultar em contratos com organizações empresariais e/ou da administração pública (por exemplo, regiões, municípios, APA, ICNF, DGRM, DGPM), consciente de que a unidade de medida (e de avaliação da atividade do EINOV) será o valor do seu salário anual bruto.

O EINOV deve ainda colaborar em ações e programas de formação pós-graduada, podendo ainda supervisionar o trabalho de investigação desenvolvido por bolseiros e estagiários de investigação, designadamente em vertentes relativas à inovação e aos enquadramentos e valorizações societais.

O EINOV ocupar-se-á principalmente das Linhas Temáticas 1 – Novas Abordagens na Exploração e Monitorização Aquática da ARNET e da LT 3 – Avaliação e Gestão de Riscos Ambientais, em estreita colaboração com o Coordenador da unidade ARNET gerida pela FCIências.ID e com os coordenadores dos Domínios de Ação da organização científica da ARNET. Deve, todavia, olhar para a sua temática de ação de forma abrangente, sempre ciente da totalidade dos compromissos da FCIências.ID ou dos associados do LA, nestas temáticas e nas temáticas de fronteira, maximizando oportunidades e desenvolvimentos sinergias interinstitucionais, designadamente com outros LA em que a FCIências.ID intervém.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Ricardo Melo;
- 1º Vogal – José Manuel Rebordão;
- 2º Vogal – José Lino Costa;
- 3º Vogal – Pedro Raposo de Almeida ;

- 4º Vogal – Cláudia Pascoal;
- 1º Vogal Suplente – Romana Santos;
- 2º Vogal Suplente – Luís Narciso.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado ARNET: Rede de Infraestruturas em Investigação Aquática (MARE), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato por tempo indeterminado, tendo início previsto em dezembro de 2024, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 3.427,59 Euros, em regime de exclusividade, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, da carreira de Investigação Científica (CIC) tal como mencionado no anexo 1 do ECIC, na sua versão atual, nos termos do decreto-lei 108/2023 de 22 de novembro de 2023, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

(Mediante parecer positivo da avaliação das atividades realizadas, é possibilitada a progressão da carreira de acordo com o Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID.) – ver Sistemas da FCIências.ID, disponível em <https://www.fciencias-id.pt/node/2>, Anexo 4.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Participação ou liderança em projetos científicos relevantes na área de especialidade do concurso - 35%;
 - b) Participação bem-sucedida na elaboração de propostas de projetos científicos submetidas a entidades internacionais, reunindo entidades públicas ou privadas, no estabelecimento de redes para contatos ou no estabelecimento de consórcios de investigação internacionais – 30%
 - c) Publicações em revistas de elevado mérito científico nos domínios de especialidade listados no ponto I - 15 %;
 - d) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação da área de especialidade do concurso - 5%;
 - e) Apreciação do projeto/plano científico - 15%;



- f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 10%
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
 7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
 8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
 9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, após a realização da entrevista, se tiver sido realizada, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
 11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
 12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
 13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
 14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
 15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para

países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024 .
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho - *obrigatório*;
 - iii. Submissão de um projeto/plano de investigação a desenvolver pelo Especialista recrutado no âmbito dos Domínios de Ação do Laboratório Associado ARNET (disponível em: <https://arnet.pt/en/action-domains/>) – deve ser redigido em inglês - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.